



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 7008/2018		
Ementa Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente		
Data da Norma 20/09/2018	Data de Publicação 25/09/2018	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município
Matéria Legislativa Projeto de Lei nº 227/2018 - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL		
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.008 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Aut. Nº <u>148/18</u>
P.L. Nº <u>227/18</u>
Publ.: <u>25/09/18 yag-ka</u>

“Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), a saber:

I)- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
842	02.01.01.01.031.0021.2003.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$ 400.000,00
848	02.01.01.01.031.0021.2003.3.3.90.36 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$ 10.000,00
849	02.01.01.01.031.0021.2003.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 250.000,00
Total.....			R\$ 660.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
852	02.01.01.01.031.0021.2003.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Equipamentos e Material Permanente.	660.000,00
Total.....			R\$ 660.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
849	02.01.01.01.031.0021.2003.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 190.000,00
853	02.01.01.01.031.0021.2005.3.1.90.11 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Subsídios dos Vereadores Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
854	02.01.01.01.031.0021.2005.3.1.90.13 – Rec Tesouro (01)	Despesas com Subsídios dos Vereadores Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
Total.....			R\$ 240.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
855	02.01.01.01.031.0021.2046.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Divulgação Institucional Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 230.000,00
856	02.01.01.28.846.0022.0008.3.3.91.39 – Rec Tesouro (01)	Pagamento de Assistência à Saúde aos Aposentados Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-orçamentária	R\$ 10.000,00
Total.....			R\$ 240.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASP
PREFEITO